



Fls. 09  
#60191  
PME Barueri

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

225  
AM

LEI Nº 766, DE 10 DE JUNHO DE 1991

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam os 6(seis) cargos de "Secretário Municipal", constantes da tabela dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura, transformados em igual número de cargos de "Diretor de Departamento".

**Artigo 2º.** Ficam 25(vinte e cinco) cargos de "Encarregado", constantes da mesma tabela, transformados em:

- a) 4(quatro) cargos de "Advogado";
- b) 11(onze) cargos de "Chefe de Divisão";
- c) 10(dez) cargos de "Assistente Administrativo".

**Artigo 3º.** Ficam criados, ainda na tabela em apreço, 15 (quinze) cargos de "Fiscal", Referência 4, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de junho de 1991

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

11/06/91 DO JORNAL NOTÍCIAS.

11/06/91

*Bel*  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**

- Prefeito Municipal -